

Zimbra

cmcgoias@tjgo.jus.br

**Cópias Digitalizadas de Inventários Antigos de Catalão - 01**

**De :** Daniel Ferreira da Silva  
<danielferreiraborgesdemesquita@gmail.com>

qui., 06 de jul. de 2023 12:57

**Assunto :** Cópias Digitalizadas de Inventários Antigos de Catalão - 01

**Para :** Comarca de Goiás - Centro de Memória e Cultura  
<cmcgoias@tjgo.jus.br>

NOME	COMARCA
Maria Antonia de Santa Thereza	Catalão
Mathildes Maria dos Santos	Catalão
Joaquim Ferreira	Catalão
Francelino José Borges	Catalão
Antônia Maria de Jesus	Catalão
Marciano Antonio Rosa	Catalão
Antônio João Freire	Catalão
Manoel Pereira Oliveira	Catalão
Joaquim de Araújo e Silva	Catalão
José Antônio da Silva	Catalão
Joaquina Freire	Catalão
José Borges	Catalão
Teodoro Martins Borges	Catalão
Vicente Freire	Catalão
Camillo José de Oliveira	Catalão
Anna Martins Borges	Catalão
João Gonçalves Freire	Catalão
Juita Ribeiro de Santo Antonio	Catalão
Joaquim José de Sant`anna	Catalão
Joaquim Pereira da Silva	Catalão
Claudio Francisco Pereira	Catalão
Domingos José de Mesquita	Catalão
Antonio Joaquim Ferreira	Catalão

Boa tarde, prezado Cleidson !

Acima está a lista de alguns dos inventários antigos de Catalão que eu preciso que sejam digitalizados para que eu possa dar continuidade nas minhas pesquisas por aqui.

Muito obrigado pela sua compreensão, disposição, atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Daniel Ferreira da Silva

Historiador e Genealogista

## ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 716488985158 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000430715 (Evento nº 1)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 06/08/2023 às 20:11



1864 18  
1600  
Visto em correios. Cata-  
lão, 12 de Março de 1864. Lutho Pastor  
Juiz Municipal e de Ophir da  
Cidade do Catalão.

Defuncto Camillo Jori de Oliveira  
Nava, casado que foi com Rosa  
de tal, primeira, e em segundo  
matrimonio, com D. Maria Jori  
de Nava, montariante e cabeca  
de cabal.

Com  
Esp. ult.

Auto.

(Centes)

Anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo, de mil e  
setecentos e setenta e quatro, do  
nove dias do mes de Junho do dito  
anno, nesta Cidade do Catalão, e  
em meu Cartorio, e sendo ali pelo  
Doutor Juiz Municipal e de Ophir  
Pastor, o Sr. Manoel de Oliveira Caval  
canta, faz-me o seguinte ord. erado que em  
puro de tempo citam a vossa que  
fizer por fallecimento de Ca  
millo Jori de Oliveira Nava, e  
Maria Jori de Nava, para impreso

300

receber juramento e dar bens a inven-  
 tario, sob pena da lei, visto ter ficado  
 herdicos menores de vinte e um annos,  
 e apor mais quem notificou todos  
 os herdeiros maiores para assisten-  
 cia ao inventario: e para contar lora  
 este auto quem apor na dita juiz de  
 quem deu fe. Com Isaac Lange da Cunha,  
 escripto de apthas intemas, e creuz  
 apiro. Cor. Isaac Lange da Cunha.

Certidão.

14  
 Da fe' ter notificado a vinda in-  
 ventariante. Com João José de Novas,  
 p.<sup>o</sup> no prazo de vinte e quatro horas  
 vir a receber juramento, e dar bens  
 a inventario. Catalao, 9 de Junho de  
 1804.

Escri<sup>va</sup> int.  
 Isaac Lange da Cunha.

Termo de Juramento a inventariante

Aos nove dias do mês de Junho do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus-Christo de mil oitocentos e sessenta e quatro, nesta Cidade do Catalão, e casa de residência da viúva inventariante, viúva por fallecimento de Camillo José de Oliveira e Sousa, Maria José de Sousa, alii presente o Juiz Municipal e de arphaos, o Doutor Manoel de Oliveira Cavalcante, aonde em escripto intimo de seu cargo vim, ehi o dito Juiz deferio-lhe o juramento aos Santos Evangelhos em o qual lhe encargo que debaixo do juramento, e fielmente declarasse o dia em que havia fallecido o dito seu marido, quantos herdeiros haviaõ lhe ficado, quaes os seus nomes e edades, e se tinha feito testamento, e mais que fosse a descrever todos os bens pertencentes ao seu casal sem occultar a quem, sob pena de incorrer no crime de perjuro, e perder o direito que nelle tiver. Aceito por ella o Juramento, declarou que seu marido falleceu

2H

proximos q'apao, e declarau que mor-  
no sem tutamento, e que tanto es fi-  
lho, como seus nome e idades no titulo  
de herdeiros declararia. E pro metteu dar  
a ducremto todos os bens pertencentes  
ao seu casal sem occultar algum,  
debaixo das penas que lhu haviã  
sido comminadas: e para evitarse  
mandou q' se lavrasse este termo, que  
afigura, com q' se do que tudo  
sou fe. E em Joao Lange dabeu  
nha, e scrivou de archivos inteiros,  
o escrivy.

Car.

Maria Jose Noves

Titulo de Herdeiros

1º Maria Jose de Noves, viuva inven-  
tariada, e cabeça do casal.

Filhos do 1º Matrimonio do inven-  
tariada, com Rosa de tal.

- 1º Joao Evangelista de Noves, casado.
- 2º Catharina, casada.
- 3º Anna casada, e ignorarse se viva  
ou morta

Filhos do 2º Matrimonio.

- 1º Martinho solteiro idade de 21 a.
- 2º Antonio, solteiro, idade de 18 a.
- 3º Maria da Paz, casada com Lucio

- 4.ª Maria Thomazina, solteira, idade de 12 a. 3
- 5.ª Maria do Carmo idade de 10 a.
- 6.ª Adelia de idade - - - 7 a.
- 7.ª Pedro idade de 5 a.

Nomeação de Curador.

Elogo no mesmo dia me encano  
 e lugar supra, nesta Cidade de  
 Catalao, e casa de residência de  
 Paulo Maria José de Novais, aqui pre-  
 sente e filho de orphão o Doutor Manoel  
 de Oliveira Cavalcanti, aonde  
 eu escrevo a em, pelo qual foi dito  
 que nomeava para Curador dos  
 orphãos neste inventario, a Marciano José de Albuquerque: e que  
 fizesse este termo que se figurou, e deu  
 fe. Eu Isaac Lange da Cunha  
 escrevo de orphãos interino o escre-  
 vi.

600

Car.

Certidão.

Daqui se cita ao Curador no  
 modo, Marciano José de Albuquerque  
 para prestar juramento. Catalao  
 9 de Junho de 1864. Obs. <sup>com. intr.</sup>

117

Isaac Lange da Cunha

Juramento ao Curador.

Elogo no mesmo dia me encano

ano, nesta cidade de Catalão, e  
 casas da inventariante, e cabeca  
 do casal D.ºmº Manoel José de  
 Oboas, aonde a escreverão vim, e  
 o Juiz de orphãos D.ºmº Manoel  
 d'Alveiro Cavalcanti, ahi pre-  
 sente o Curador nomeado, Mar-  
 ciano José de Magalhães, ahi  
 o dito Juiz lhe fez o juramen-  
 to aos Santos Evangelhos, e lhe  
 encarregou de bem e fiel mente  
 desempenhar o cargo para que  
 foi nomeado, requerendo tudo que  
 for a bem dos orphãos; accito por  
 elle o juramento, a fim o promet-  
 to cumprir; de que lavro o presente  
 livro, que assigna, com o Juiz de  
 que tudo deu fe. Eu Juiz Luiz  
 da Cunha, escrevendo interino o es-  
 creij. (Car)

Marciano José de Magalhães  
 Curador

Deu fe' ter citados a viuva inventa-  
 riante, Maria José, e os herdeiros, João E-  
 vangelista, Catharina, e Lucio de Moraes  
 S.º p. cabeca de sua m.º, e Antonio  
 J. de Oliveira, e Martinho J. de Oliveira,  
 e m.º do Curador, p.º se comparecerem  
 em Avaliadores nos bens desta in-  
 ventario. Catalão, 9 de Junho de 1864.

600

7/5

## Tomo de Louvações.

H

Elogo no mesmo dia meo ano  
 e lugar, nesta Cidade do Catete,  
 e casas de residência da invento-  
 riante, aonde eu escrevi vim, e  
 sendo ali presentes o Juiz quoytão  
 o Doutor Manoel de Oliveira bo-  
 valeante, ali presentes os herdeiros, e  
 a viúva inventariante, estes se lou-  
 varão no Capitão Jozé Martinho  
 Borges, e o Juiz, a revêlia do Curador  
 e com approvaçãõ dos herdeiros lou-  
 varão em ellyes Aires da Cunha,  
 por parte dos orphãos: e para constar  
 faço este tomo, que assignarão, com  
 o Juiz do que deu fe; e arago de ba-  
 tharina e Lucio, por não sobarem es-  
 crever, assignaõ Antonino Jozé de Oli-  
 veira. Em Isaac Lange da Cunha,  
 escrevião interior dos orphãos, e escre-  
 vi.

Car. Maria José

Antonino Jozé de Oliveira Moraes,  
 Matinho Jozé de Oliveira  
 Jozé Evangelista de Souza

Antidao.

Deu fe' ter citados nos Louvações nomeas  
 dos Jozé Martinho Borges e ellyes Aires

24

Acas da Cunha, Catalão, digo, para  
receberem juramento. Catalão 9 de Junho  
de 1864.

Oser <sup>am</sup> intº

Isaac Lange da Cunha

Juramento aos Leuados.

Elago no mesmo dia murcamos,  
nesta Cidade do Catalão, e casas  
de residência da viuva invente-  
riante, Maria José de Moraes, aonde  
eu escrevi o livro e o fim de arrolar, o  
Doutor Manoel de Oliveira Cavalcanti,  
e ahí tambem presentes os Leuados  
escolhidos e notificados, Magens, Chã  
da Cunha, e Capitão José Martin  
Borges, o dito fim de ser o dho oju-  
ramento aos Santos Evangelhos, e  
dho encarregou de ler e sinceramen-  
te avaliar os bens que dho forrem  
apresentados neste inventario: acito  
por dho o juramento, a fim prometo  
terao cumprido, de quem faço este ter-  
mo, que assignarao com o fim  
e deu fe. Eu Isaac Lange da  
Cunha, escrivão de arrolar inte-  
rimo, e escrevi. Car.

600

José Moir. Borges  
Moires Moir da Cunha

Assentada.

Elago no mesmo dia murcamos

anno nesta Cidade do Catalão, e em  
 casa de residência da viúva inven-  
 tariante, ali presentes os juizes do orfão,  
 e Doutor Manoel de Oliveira Cavalan-  
 te, e os leuados nomeados e juramenta-  
 dos ali procedeu-se a descripção dos  
 bens d'este inventario pela manei-  
 ra seguinte.

200

Ruas

Uma morada de casas na rua  
 direita desta Cidade, avaliada maguan-  
 tia de seiscentos e cinquenta mil reis. 650,000

Uma dita na mesma rua, con-  
 tigua a primeira, e mais peque-  
 na, em trinta mil reis a margem 300,000

Uma parte de terras na Claria  
 perto desta Cidade, no valor dado  
 de trinta mil reis, a margem  $\frac{30,000}{980,000}$

Imoventes

Um escravo de idade de vinte e  
 tres annos, avaliada em setecentos mil  
 reis, que vão a margem 700,000

Um escravinho de idade de tres  
 annos avaliada por trinta mil reis. 30,000

Um dito com idade de um anno,  
 avaliada por cento e cinquenta mil reis 150,000

Uma Porta velha, avaliada por  
 doze mil reis, que vão a margem 12,000

796,000

Um da lancha retro, o transporte  
dos semoventes, a quantia de um conto  
1162000 cento e sessenta e dois reis.

500000 Uma Porta mais nova, avaliada  
da por cincuenta mil reis.

130000 Um cavallo velho por treze mil reis.

130000 Um dito, por treze mil reis.

Uma Equo velha por seis mil reis.

100000 Uma dita solteira por dez mil reis.

160000 Um Patro de dois annos por dez  
seis mil reis, que vão a margem.

360000 Tres Bois carreiros pequenos, erados, en-  
da um por doze mil reis, prefaz a  
quantia de trinta e seis mil reis.

140000 Um dito com freira, em um mil  
e seis centos reis, que vão a margem.

140000 Dois Novillos de tres annos, cada  
um a sete mil reis, faz a quantia  
de quatorze mil reis, a margem.

210000 Tres vacas solteiras, velhas, a sete  
mil reis cada uma, vinte e um mil  
reis, que vão a margem.

200000 Duas vacas paridas cada uma a  
o dez mil reis faz a quantia de vin-  
te mil reis, que vão a margem.

120000 Tres Novillos de dois annos, a qua-  
tro mil reis, doze mil reis.

70000 Um Patro de dois annos em sete mil reis.

20000 Um dito de seis annos, por dois mil reis.

13074600

Moues.

Seis Cachos velhos avaliados por dez

doz mil reis que vão a margem	104000
Dois catus encourados por oito mil reis	84000
Hum par de canastilhas velhas por seis mil reis que vão a margem -	64000
Cinco Trinquiras boas avaliadas por dez mil reis, que vão a margem	104000
Seis ditos quebradas velhas por seis mil reis	64000
Hum canastra velha, em um mil reis	14000
Dois Maras grandes usados, por sete mil reis, que vão a margem.	74000
Dois ditos pequenos, por cinco mil reis	54000
Tres Bancos grandes usados, por sete mil reis, que vão a margem.	74000
Hum dito pequeno, por um mil reis	14000
Oito Tamboretes novos, por oito mil reis.	84000
Quatorze Garr afair, a tres mil reis, cada um, fazem a somma da quantia de quaranta e dois mil reis a margem.	424000
Hum taxo grande, por trinta e dois mil reis, que vão a margem.	324000
Hum dito pequeno, por cinco mil reis, que vão a margem.	54000
Hum dito furado, por dois mil reis.	24000
Hum jogo de Pistollas velhas por tres mil reis, que vão a margem.	34000
Hum Baste Velho, por dez mil reis.	104000
Hum sellim desarreado, por quatro mil reis, que vão a margem -	44000
Hum Balança epura, por onze mil reis.	114000
Hum caldeira grande, por tres mil reis	34000
	7874000

Um da laçada de tres, cento e oitenta  
184000 e um mil reis, a margem.

Um caldeirão pequeno, avaliado por  
14500 um mil e quinhentos reis, a margem.

12000 Um Parol grande, por dar mil reis.

5000 Um Armario, por cinco mil reis.

6000 Um baiao grande, por seis mil reis.

14000 Uma Cadeira velha por um mil reis

Um Bandija grande, por quatro  
4000 mil reis, que vão a margem.

Um machado velho, por um mil e  
14500 quinhentos reis, a margem.

Uma Penira de Arame, por quatro  
44500 mil e quinhentos reis, a margem.

Um Relogio de muro, por nove mil  
9000 reis, que vão a margem.

2000 Um Caisão velho, por dois mil reis.

Um Fundo de negocio, avaliado por  
204950 vinte mil nove centos e cinquenta reis.

Um copo de prata com sessenta e sete  
oitavas de peso, avaliada cada uma  
a cento e sessenta reis, prefer a quan-  
104420 tia de dar mil setecentos e vinte reis.

Um par de colheres com puro de vinte  
e uma oitavas, a cento e sessenta reis,  
34360 far ade tres mil trescentos e sessentareis.

Uma Bacia de cobre, por nove mil  
9000 reis, que a margem vão.

2000 Um Forno de ferro, pequeno, em dois milis.

2000 Uma Chalira por dois mil reis.

2457530

Um da lã a retro, aguentia os dimentos e setenta e cinco mil quinhentos e trinta reis, que vão a mercancia	275/530
Um furo de goma, usado, um do in mil reis, a mercancia sabe -	2/000
Uma capa de panno velha por oito mil reis, que vão a mercancia.	8/000
Um carro velho, por dez mil reis.	10/000
Uma Alavanca por oito mil reis	8/000
	303/530

E por esta forma de-se-re por finda a descrição e avaliação dos bens deste inventario, de que faço este termo que todos assignarão com o juiz, do que tudo se deu fe: E eu Joaze Lange da Cunha escrevião de archivo interno, e escrevi.

Joaze

Joaze e Hertrius Borges  
Moises Araújo da Cunha  
Marja Jose

Termo de declaração da viúva inventariante e cabida do casal.

Clazo no mesmo dia, mês e anno, e lugar supra, nesta Cidade do Catatão, e sendo ahi presente o Doutor Juiz Municipal e de archivo, e o not d' Olívio Cavaleanti comigo, e escrevião de seu cargo, abais no modo, e ahi presente a viúva inventariante

inventariante Major Jori que foram,  
ahi pela mesma forma dadas a  
discernir as dividas seguintes.

Dividas activas.

Declarou que Salvador José Fer-  
reira Reis deve a este casal, a  
187000 quantia de dezoito mil reis.

Declarou que o herdeiro João Camillo  
deve a este casal, a quantia de  
37000 cinco mil reis, a margem.

Declarou que o Major José Ribe-  
iro da Silva deve ao seu casal  
a quantia de setecentos e quarenta

4487000 e oito mil reis, a margem.  
2717000 Declarou mais que João Rodrigues Cardozo deve  
254370 a este casal vinte e cinco mil, trezentos e setenta reis.

Declarou mais que este casal  
deve ao Rio de Janeiro, a Bernar-  
do Xavier Pabullo Junior, de prin-  
cipal e premio ate sete de Junho, a  
quantia de quatrocentos e sessenta  
4697000 e nove mil reis, a margem.

A Sra. Bernardo Pereira e Sobrinho,  
deve a quantia de duzentos e dezoito  
2187000 mil reis, que vai a margem.

A Terra Santa de Jerusalem, trinta  
307000 mil reis, que vai a margem.

Al herdeiro Antonio, deve a importan-  
cia de uma vacca parida que ven  
2570000 ou, por vinte e cinco mil reis.

Transporte das dividas passivas da  
 quantia de setecentos e quarenta e  
 dois mil reis, que a margem sabe 7428000  
 Deve mais ao herdeiro Pedro de uma  
 Novilha parida que vendeo a Lauri  
 ano por nove mil reis, a margem 9000  
 Deve mais ao herdeiro Martinho, de uma  
 vacca que vendeo a Fortunato Judin,  
 a quantia de sete mil reis, a margem 7000  
 A herdeira Maria Thomazie Dinhe-  
 ro que o inventariados pedio-lhe impur-  
 tado, cuja quantia, o herdeiro ha-  
 via dudo para comprar uma vacca  
 que não comprou, dez mil reis. 10000  
 Deve mais, ao Coronel Paranhos, a quan-  
 tia de quarenta e oito mil quinhen-  
 tos e deus reis a margem. 484510  
 Deve do enturo ao Vigario Luiz Antonio,  
 de uncommunicação e Abissa. 120000  
 Deve a Fazenda Provincial a quan-  
 tia de cento e doze mil quatrocentos  
 e quarenta e um reis, a margem 112441  
 Deve a Pedro Monturo quatro mil reis 4000  
 A Casa Senhor da Abadia, seis  
 mil reis, que a margem se se 2000  
 Deve de depuras do caixa e enturo, sete  
 mil reis que a margem. 7000  
 e oifas que deixou para mandar  
 dir, cinco, cinco mil reis a margem. 5000

E por esta forma deu a  
 dita...

# AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 716490237796 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000430715 (Evento nº 2)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 06/08/2023 às 20:36



concluidas as suas declarações, segun-  
do suas recordações, e que quando se re-  
corde de mais alguma coisa promette  
dar a conhecer de baixo do juramento  
prestado; e para constar laço este ter-  
mo que apizca com o fim, do que  
tudo sou fe. Eu Joaze Lange da Cun-  
tia, escrivão intimo, o escrevy.

Car.  
Joaze

Maria Jose

De conclusão.

Elago no mes no dia nuncam  
retro em meu Cartorio, nesta Cidade  
do Catalão, faço estes autos conclusos  
ao Doutor Juiz do municipal, e de ar-  
phaon, do que faço este termo. Eu Joaze  
Lange da Cuntia, escrivão que o escrevy.

Car.

Digão os interessados, e o Curador sobre a descrip-  
ção, avaliação, e dividas declaradas pela riva  
inventariante. Catalão, 13 de Junho de 1864.

Car.  
Joaze

Pau.

Elago no mes no dia nuncam  
supre em meu Cartorio faço publi-  
co o dupado retro, do que faço este  
termo. Eu Joaze Lange da Cuntia

Com a escriptura, o servey.

*Cartão.*

Don fe' ter intimado o despacho retro aos interessados, Matias, João, Catharina, Lucio, Antonio, e por estes foi ditona da terra a requerer sobre as avaliações e descrições ante inventario; e tambem intimei a Diuza inventariante e por ella foi dito que tendo dado a descrever a divida de José Ribeiro, sem ter ajustado contas com o mesmo, e que hoje declara que o tanto feito, acha-se a cargo de duar ao m. Ribs. a quantia de cento e oitenta e nove mil e quinhentos reis - 189/500

E que faria esta declaração, não tendo mais nada a dizer. Ep. comtoz fizes a prometido que don fe'. Eu Isaac Lange da b.ª e crevi e assigno. Catalão, 1.º de julho de 1864.

Obey intr.  
Isaac Lange da Cunha.

*De outa.*

Clazo no mesmo dia sur e ante supra, em meu cartorio fizes esta outa com vista do Curador, do q.º fizes esta tenno. Eu Isaac Lange da Cunha, crevi o servey.

Assy ota

Nada tenho d' appor-me q' a descreção avaliacão dos bens do pres mo entre

to  
e q' as devidas as acho legitimas;  
mas vs  
Faca justit.

Abenador

Marciano J. de Magalhães

Catatas, 1 de Julho de 1864.

Data.

Elago no mesmo dia mes e ano supra, em um cartorio ante Cida, e, foras em utro autor entregues pelo Curador dos orphãos; do que faço este termo. Em Joaze Lange da Cunha, escreva o escrevy.

Conclusão:

Elago no mesmo dia mes e ano supra em unes cartorio faço este autor conclusor ao Doutor Juiz de orphãos; do que faço este termo. Em Joaze Lange da Cunha, escreva o escrevy.

Obs.

Proceda-se a partilha; attendendo-se as devidas declaradas pela vira inventariante; visto como não foram impugnadas por nenhum dos interpe- do. e nem pelo Curador; sommandos todos os bens do Casal, de desca-se as devidas, e resto divide-se em duas partes iguaes, uma dellas de-se a vira inventariante, e a outra divide-se em

em tantas partes iguais, quanto os filhos do Inventariada. Citese os interessados para se lousarem em partidores que prestarão juramento. Catalão, 1.º de julho de 1864.

Car.

San.

Clago no mesmo dia sur e como de supra em um cartorio face publico o despacho retro; do qual face este termo. Eu Isaac Lange da Cunha, escri-  
vao, o escrevi.

Catalão.

Don se' ter citados a viuvo inventa-  
riada, e aos herdeiros maiores todos, as-  
sim como o curador dos orphaos para  
se lousarem em partidores. Catalão,  
1.º de julho de 1864. Escr. <sup>am</sup> intr.

Isaac Lange da Cunha.

Curador.

Clago no mesmo dia sur e an-  
no supra, nsta cidade do Catalão,  
em um cartorio, ali presentes o juiz dos  
orphaos, o Doutor Manoel de Oliveira  
Cavaleante, e o interessado Luiz  
o curador dos orphaos. Manoel José

Juri de Magalhães, e herdou-se a alma  
 Louvarão. he para partidor em Fran-  
 cisco Victor Rodrigues, e o Curador em  
 João Pedro de Oliveira Santos, e para  
 contar fizes um termo, que assigna, e  
 arrego de Catharina e Lucio assigna  
 Teli ei um Juri de Oliveira, de seguintes  
 Sou fe. Ecu Isaac Langudal entre,  
 escrivaõ, o eseruy. Martinho J. de Olive  
 (C. n.º) Maria José de Novais  
 Antonino José de Aurora Novais  
 Felisberto J. de Olive  
 João Evangelista de Sá

O curador

Marciano J. de Magalhães

Certidão

Don fe ter citado aos Partidores no  
 mado, Fran.º Victor Reis, e João Pe-  
 dro de Olive Santos f.ª prestar um ju-  
 ramento. Catalão, 1.º de julho de 1884.

Oscr. intr.

Inac Lange da Cunha

Juramento aos Partidores.

Clago no mesmo dia nuncamos ultra,  
 nesta cidade do Catalão um mes car-  
 torio, ahi prestado o jur dos arphaoi,  
 O Doutor Manuel de Oliveira Caval-

Canalcaute, e os partidarios retro nomeados e notificados, o dito Juiz lhes fez o juramento aos Santos Evangelhos, e lhes se encarregou que lھے e na urdade procedum as partilhas nos bens do presente Inventario; accito por elle juramento, apim se pro metteram cumprir de baixo de responsabilidade: e para constar foy feito termo, que assignou, e ojuizo, do qual dou fe: Eu Isaac Lange de Albuquerque, escrevi, e escrevi.

Car.

João Soares de Vilhena  
Francisco Victor Rodrigues

## Auto de Partilha

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e trezentos e sessenta e quatro, ao primeiro dia do mes de Julho do mesmo anno, nesta cidade do Catalão, e em nos Cartorio, ali presentes, o dito Juiz, e os Partidarios, e partes, ali se procedeu as Partilhas dos bens deste inventario, na forma seguinte.

Acharao o Juiz e partidarios que cabem duzentos e vinte e sete contos e quarenta e seis contos setecentos e

2015/500 e quinze mil e quinhentos reis a margem.  
Acharão de Jm e Partidores que importam  
Contas. taboas as custas do Inventario, em cento e  
102/034 dois mil e trinta e quatro reis a margem.

Acharão de Jm e Partidores que abatida  
esta daquella, ficava a de dois contos seis-  
Fica centos e treze mil quatro centos e sessenta  
2613/466 e seis reis, que vão na margem.

Acharão de Jm que as dividas descritas  
neste Inventario, importam em um conto  
Dividas. cento e quarenta e oito mil quatrocentos  
1:148/451 e cincoenta e um reis, a margem.

Acharão de Jm que tirada esta daquella  
seilha a ficar a quantia de um conto  
Partid. quatrocentos e sessenta e cinco mil e quin-  
1:465/015 te reis, que a margem vão.

Acharão de Jm que dividida esta em  
suas partes iguaes, pertencia a vici-  
va, para pagamento de sua meação,  
Meação. a quantia de sete centos e trinta e dois  
739/507 mil quinhentos e sete reis.

Acharão de Jm que a outra metade  
dividida pelo herdeiro, e cabi a casa  
Fica um a quantia de setenta e tres mil e  
73/250 duzentos e cincoenta e seis a margem.  
E por esta forma de Jm e parti-

Partidores por feita a prante parti  
tha dute Inventaris; do que foy este  
termo que assigna com os Partidores,  
do que foy Louze. Com Isaac Lan-  
ge da Cunha, escrivaõ de arphaõ  
interno, o escrevi;

Car.  
11

Francisco Victor Rodrigues  
João Pedro d'Almeida

Pagamento feito as custas que  
importarao em cento e dais mil e trinta  
e quatro reis, que a margem sabe. 1028034  
Fica adjudicada a Viuva Inven-  
tariante, para pagamento as custas  
que s'ode cento e dais mil e trinta e  
quatro reis, igual quantia no valor da  
Escrava Joaquina para pagamento  
as custas no valor da dita escrava a qua-  
tia de cento e dais mil e trinta e qua-  
tro reis, a margem. 1028034

E por esta forma houver eraõ o feir  
e partidores por feito este pagamen-  
to, do que fir este termo que assignaõ.  
Com Isaac Lange da Cunha, escrivaõ  
o escrevi.

Car.  
11

Francisco Victor Rodrigues  
João Pedro d'Almeida

Pagamento as dividas da  
 que havia de um conto cento e qua-  
 renta e oito mil quatro centos e cin-  
1148451 centa e um reis a margem.

Haverão p ara pagamento as di-  
 vidas, o Escravo - Adão, no valor de  
 300000 trinta mil reis a margem.

Haverão o Escravo - David, no va-  
 lor de cento e cincoenta mil  
 150000 reis a margem.

Hum Bista em cincoenta mil  
 50000 reis a margem.

Doas vacas paridas por vinte  
 20000 mil reis a margem.

100000 Hum Egoa em dez mil reis

Hum Poldro de dois annos por dez  
 16000 seis mil reis a margem.

36000 Tres Bois por trinta e seis mil reis.

Quaterre garrafes por quarenta e  
 42000 dois mil reis a margem.

100000 Hum Bardo por dez mil reis

Hum Taxo grande por trinta e  
 32000 dois mil reis a margem.

9000 Hum Relogio por nove mil reis.

Tres vacas solteiras por vinte e um

21000 mil reis a margem.

Cinco Frangueiras boas por dez mil  
 100000 reis a margem.

50000 Hum Taxo pequeno em cinco mil reis.

711000

Um da lauda retro, sete centos e sete mil e quinhentos reis, a margem. 711/000

Dois sete centos e onze mil reis. 809/000

Um Balança e pesos por onze milreis 11/000

Um Parol grande por doze mil reis. 12/000

Um Fundo de negocio por vinte mil nove centos e cinquenta reis a margem 20/950

Um Alvará por oito mil reis. 8/000

O valor da Casa grande da rua mais aqui antiga de trezentos e oitenta e cinco mil quinhentos e um reis 385/501

E por esta forma houve o fin. 1:148/451

e Partidores por feito o pagamento ás devidas; do que fôr este termo, que assignarão. Em Isaac Lange, do Cumbuco, escrivão interino, o escrevi. Car. Francisco Victor Rodrigues  
João Carlos S. Chirino Santos

Pagamento feito á meação da Viuva, da quantia de setecentos e trinta e dois mil quinhentos e sete reis, a margem. sabe 732/507

Haverá o resto do valor da Escrava Jaquima, de quantia de quinhentos e noventa e sete mil novecentos e sessenta e seis reis, a margem. 597/966

Haverá mais dois Catros por oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reis. 8/000  
605/966

Um da lauda retro, seis centos e  
cinco mil novecentos e sessenta e  
605/966 seis reis - a margem.

Seis baixas quebradas por seis mil  
6000 reis, a margem.

Duas Mouras boas por, digo, grandes,  
7000 por sete mil reis a margem.

Duas ditas pequenas por cinco  
5000 mil reis a margem -

Um Banco por sete mil reis.

Um dito pequeno por mil reis  
Um dito mil reis, digo, cito tamboreta,  
8000 por oito mil reis -

Um Jogo de Bistallas por tres mil reis.

Uma Banca de cobre por nove  
9000 mil reis, a margem.

Um Caldeirão por tres mil reis.

Um dito pequeno por mil e quinhentos.

Um Armario por cinco mil reis.

Uma Egoa velha por seis mil reis.

Uma cadeira por um mil reis.

Uma Bandeja por quatro mil reis.

Um eloxado por mil e quinhentos.  
Uma Penira de Arame por quatro  
4050 mil e quinhentos reis.

Um Forno de ferro por dois mil reis.

Uma Chaleira por dois mil reis.

Um ferro de Gornnar por dois  
2000 mil reis a margem.

689/466

Um de retiro, seis centos e oitenta e  
dois mil quatrocentos e sessenta e seis  
ris, a margem. 6846486  
Haverá mais metade da dívida de  
de Salvador, nove mil ris. 98000  
Parte na dívida de Corduro, da quan-  
tia de doze mil seiscentos e oitenta e  
cinco ris, a margem. 128685  
Haverá mais na casa da lenda  
um mais a quantia de vinte e seis  
mil trezentos e cincoenta e seis ris. 264356  
E por esta forma deu o Juiz o parte 4394507  
dona por feito o pagamento a  
marção da Viuva, do que fazer  
te termo, q. m. afigura. Com João  
Lange da lenda, e criados secre-  
ary. Bar. Francisco Victor Rodrigues  
João Pedro d'Almeida Santo

Pagamento feito a herdeira  
Catharina da sua legitima que  
importou um setenta e tres mil du-  
scientos e cincoenta ris, a margem. 731250  
Houvera esta herdeira para os pa-  
gamentos, uma Bosta velha no valor  
de doze mil ris, a margem. 128000  
Um Bã com frieira, em preço  
de mil e seiscentos ris. 14600  
Um e Novilho por sete mil ris. 74000  
Três e Novilhas de dois annos por doze  
mil ris, a margem. 124000  
324600

Um um da Tenda retro, tinta e  
324600 dois mil e seiscentos reis.

Haverá um Coadro de dois annos, por  
74000 sete mil reis, que vá a margem.

Um par de canastrinhas por seis  
64000 mil reis, a margem.

24000 Um Tavo furado por dois mil reis.

Um Copo de prata por dez mil  
setecentos e cincoenta reis digos,

104720 sete centos e vinte reis.

Na divida de salvador, nove  
94000 mil reis, que a margem sahe.

Nas Terras da Olaria, tem mil  
14930 novecentos e trinta reis.

44000 Um selim, por quatro mil reis.

734250 E por esta forma deo a juiz e  
partidomes por feito este pagamento,  
de que faço este termo, que as-  
signaõ. Com Joacõ Sanguedo  
Linha, escrivo interino e escrivã.

Francisco Victor Rodrigues  
João Pedro S. Chir. etc.

Pagamento feito ao  
herdeiro João, da sua legitima  
Catorna, que importou um  
setenta e tres mil duzentos e

734250 cincoenta reis, a margem

Haverá para seo pagamento,

pagamento, no que deve a  
 Monte, cinco mil reis, a margem. 5000  
 Um Cavallo Castanho, em tres  
 mil reis, que vai a margem. 13000  
 Em terras na Olaria, quatro mil reis 4000  
 Uma Carruagem, por um mil reis 1000  
 Um Carroço por dois mil reis. 2000  
 Na divida do Cordeiro, um mil  
 quatro centos e nove reis. — 1409  
 Na casa da Venda tem o valor  
 de quarenta e seis mil oito cen-  
 tos e quarenta e um reis. — 467841

738250

5000

13000

4000

1000

2000

1409

467841

738250

Esta forma houve o feir  
 e Partidores por feito este pa-  
 gamento, de que fir. este termo,  
 que assignarao. Com Isaac Lem-  
 ge da Cunha, escrivao intimo,  
 e escrevi: *Car. Francisco Victor Rodrigues*  
*João Pedro de Alencar*

Pagamento feito a  
 herdeira Anna, da sua legiti-  
 ma paterna, que importava  
 um setenta e tres mil e cento  
 e cinquenta reis, a margem. 738250

Haverá esta herdeira nas terras  
 da Olaria, a quantia de  
 vinte e quatro mil e setenta e 24070

737250 Um da lauda retro ante equa  
247070 tro mil e setenta e seis reis.

Haverá na divida do Cordeiro, a  
quantia de um mil quatrocentos  
144069 e nove reis, a margem.

Na casa da venda, a quantia  
de quarenta e sete mil setecentos  
477741 e setenta e seis reis, a margem.

737250 E por esta forma haue o juiz  
e partidadores por inteirado este  
pagamento; de que fez este  
termo, que afigura assim. Com João  
Longo da Cunha, escrivão  
tercio, o escrevi.

Victor Rodrigues  
João Soares d'Alvares

Pagamento feito ao Cordeiro  
e ao arturho, da sua legiti-  
mitima paterna, que importa  
em a quantia de setenta e tres

737250 mil e cinquenta e cinco reis.

Haverá uma covilha por sete  
77000 mil reis a margem.

Uma Capa de parno por oito  
87000 mil reis, que a margem vai.

Um Poldro de seis annos por  
24000 dois mil reis a margem.

177000 Na divida do Cordeiro tem

# AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 716490431875 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000430715 (Evento nº 3)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 06/08/2023 às 20:36



Um da lauda retro deuzto mil reis - 144000  
 Um um mil quatro cento e nove reis 14409  
 Na Casa da venda, cincoenta e  
 quatro mil oitocentos e quarenta e um 55841  
738250  
 E por esta forma deo-se por inter-  
 mediado este pagamento, de que fiz  
 este termo, que assignou e firmou  
 Partidores. Eu Isaac Lange da  
 Comta, escripto interino, o escrevi.  
 Car.  
 Francisco Victor Rodrigues  
 João Bento S. Oliveira Santos

Pagamento feito ao her-  
 deiro e autorino, da sua legitima  
 paterna, que importou em setenta  
 e tres mil duzentos e cincoenta 738250  
 Haueva para seu pagamento, em  
 cavallo um treze mil reis, a margem. 134000  
 Hum bairão grande em seis mil reis 64000  
 Hum par de colheres de prata, em tres  
 mil trezentos e sessenta reis. 34360  
 Hum catre por dois mil reis 24000  
 Na divida do Cordeiro, um mil qua-  
 tro cento e nove reis, a margem. 14409  
 Na casa da Vinha, quarenta e set  
 sete mil quatro cento e cinquenta e um 474481  
738250  
 E por esta forma houve o fim por  
 tidores por intermedio este pagamen-  
 to, de que fiz este termo que assign-  
 narão. Eu Isaac Lange da Com-  
 ta escripto interino, o escrevi.  
 Car.  
 Francisco Victor Rodrigues  
 João Bento S. Oliveira Santos

Pagamento feito a herdeira Barbara da Paz, da sua legitima Paterna, que importa de setenta e tres mil duzentos e cincoenta

731250

reis que a margem salie. Haverá para o pagamento, um

10000

carro velho em valor de dez mil reis. Na divida do Cordeiro, mil quatro

1409

centos e nove reis, a margem. Haos Hum Catu por dois mil reis.

2000

Na casa da venda tem aquantia de cincoenta e nove mil oito centos

591841

e quaranta e nove reis, a margem.

731250

E por esta forma de-se por find este pagamento e por interinas, de que fues este termo que assigna o juiz e Cartidores. E eu Isaac Lange da Cunha, escrivão, o escrevi.

Car.

Francisco Vitor Rodrigues

João Brás e Vitor Santos

Pagamento feito a herdeira Maria Thomaria, da sua legitima Paterna, que e de setenta e tres

731250

mil duzentos e cincoenta reis. Haverá para o pagamento, um

2000

catu, no valor de dois mil reis. Haverá na divida do Cordeiro mil

1409

quatro centos e nove reis, a margem. Na casa da venda de sessis mil oito

161869

centos e sessenta e nove reis. Na casa grande tem mais cincoenta

201298

201278

Vem da Canda Sete, vinte mil duzen-  
tas e setenta e oito ris, a margem.

204278

Cincoenta e dois mil nove centos e se-  
tenta e dois a margem

528972

733250

E por esta forma houve o juize  
Partidores por inteirado este paga-  
mento, de que fazo este termo  
que assignado. Com Isaac Lange  
da Cunha, escrevao o escrevy.

Car.  
11

Francisco Victor Rodrigues  
João Pedro d'Almeida Santos

Pagamento feito a herdeira  
ra Maria do Carmo, de sua  
legitima materna, que e de setenta  
e tres mil duzentos e cincoenta  
ris, e um a margem sahe.

731250

Haverá para seu pagamento, um ca-  
tre no valor de dois mil ris.

28000

Na divida do Cordeiro, um mil qua-  
tro centos e nove ris, a margem

14409

Na casa grande tem a quantia  
de sessenta e nove mil oito centos e  
quarenta e um ris, a margem.

691841

E por esta forma houve o juize

733250

Partidores por feito e inteirado es-  
te pagamento, de que fiz este ter-  
mo que assignarao. Com Isaac  
Lange da Cunha, escrevao, o  
escrevy.

Car.  
11

Francisco Victor Rodrigues  
João Pedro d'Almeida Santos

Pagamento feito a herdeira Adelia, de sua legitima materna, que importou em setenta e tres mil ducentos e cincoenta

731250 reis que vão a margem.

Haverá esta herdeira para seu pagamento, um catre, no valor de 21006 Reis mil reis, a margem.

Haverá na divida do Cardiro, mil 11409 quatro centos e nove reis.

No valor da casa grande tem a quantia de sessenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reis.

731250

E por esta forma houve o fim e partidões por feito este pagamento, de que fim este termo, que apignarão. Com Isaac Leão da Cunha, uerivão o crey.

Ins.

Francisco Victor Rodrigues

Jão Bias de Alencar Santos

Pagamento feito ao herdeiro Pedro, de sua legitima paterna que é de setenta e tres mil ducentos e cincoenta reis.

731250

Haverá este herdeiro para seu pagamento, na divida do Cardiro a quantia de um mil quatrocentos 11409 e nove reis, que a margem sabe.

Haverá no valor da casa grande, setenta e um mil oitocentos e quarenta e um reis.

711841

731250

E por esta forma houve a feitura do Partidório por feito, e interposto esta pagam ento, de que fiz este termo, que assignaui. Eu Isaac Lange da Cunha, escrevo interino, o escrevi.

Francisco Victor Rodrigues  
João Beirão de Oliveira Santos

Conclusão.

E logo no mesmo dia mor e ano retro, nesta Cidade, em meu Cartorio, faço estes autos Conclusos ao Doutor Juiz de orphaos, de que faço este termo. Eu Isaac Lange da Cunha, escrevo interino, o escrevi.

Os

Digai os interessados e o Curador, sobre a partilha. Catolice, 21 de Julho de 1866.

Isaac Lange da Cunha

Por

E logo no mesmo dia mor e ano supra em meus cartorios faço publico este despacho, de que faço este termo. Eu Isaac Lange da Cunha, escrevo interino, o escrevi.

Cartorio

Cartifico e dou fe' que intimiei  
o despacho retro, e diuina inventa  
reinte e aos herdeiros tod os em  
suas proprias presenças, e p. elles  
me foi dito estarem satisfeitos  
com a presente partilha. Catatão,  
22 de Julho de 1864.

O Escriv. int.º  
Isaac Langueda ~~ambta~~.

De Vista

Elago no mesmo dia mere am  
supra faz estes autos com vista  
do Curador. Eu Isaac Langueda  
ambta, escrevo int.º e escriv.º  
com vista.

Achando as partilhas feitas com  
igualdade nada tenho de requerer;  
mas N.º

Fiat Justit

O Curador  
Marciano José de Magalhães

Catatão, 22 de Julho de 1864

Data

Elago no mesmo dia mere  
cedo supra em esse Cartório  
foi o que int.º e int.º estes autos pelo  
Curador que faz este termo.

Temp. Eu Isaac Lange da Cunha  
nha, escreveu interino, e escrevi.

Conclusão.

Clago no mesmo dia mereando  
repro faço este auto concluso  
no Dantes para os apheos. Eu  
Isaac Lange da Cunha, escrevi  
nha, e escrevi.

N.º 46 — N.º 1.900

Pg. de sellos de cinco e ref. um  
reid. no re. cantos reis. Catatas

3 de Ago. de 1864

Obstetor

*[Signature]*

N.º 26 — N.º 1.000  
Pg. de sellos de dez e umhaos um  
mil reis. Catatas 3 de Agosto de  
1864. Obstetor

*[Signature]*

Julga por sentença a partilha, e manda se cum-  
pra, e guarde na forma, que nella se contém, e  
paguem os interessados as custas pro rata. Oviri-  
vã ratifique o parente mais proximo dos Or-  
phãos, que seja idoneo para no prazo de vinte e  
quatro horas vir a juiz apignar termo de Tutel-  
la. Catatas, 3 de agosto de 1864.

Manoel S.ª Divina Carr.  
*[Signature]*

para

Clago no mesmo dia mereando  
em meu cartorio fuos publica  
a sentença supra, do que faço este  
termo. Eu Isaac Lange da Cun-  
ha, escrevi interino, e escrevi.

Certidão.

Certifico e dou fe' ter intimado a  
sustina retro aos interessados todos,  
do que ficaram seintis. Catalão,  
9 de Agosto de 1864.

Escrevao intimo  
Isaac Lange da Cunha.

Certidão.

Dou fe' ter citado a viuva inven-  
tariante Maria Jose de Novas p.  
prestar juramento e assignar a Tutella  
e recibimto dos bens pertencentes aos or-  
phãos seus filhos. Catalão 9 de Agto  
de 1864.

Escrevao int.  
Isaac Lange da Cunha.

Tomo a Tutella e recibimto que  
assigna Maria Jose de Novas, dos  
bens pertencentes aos orphãos seus  
filhos, como abans se declara

Aos nove dias do mez de Ago-  
sto de mil oitocentos e sessenta  
e quatro nesta Cidade do Ca-  
talão, e sudario do fim eu or-  
phao, o Doctor Manoel de  
Oliveira Cavalcanti, aonde me  
escrevao de seu cargo vim, e sendo  
ahi presente Maria Jose de No-  
vas, viue inventari ante, e ful-  
dito fim foi-lhe deferido juramen-

juramento aos Santos Evangelhos, e  
 lhe encarregou de bem fielmente  
 administrar os bens pertencentes aos  
 orphãos seus filhos, uma vez que por  
 ella foi dito que renunciava os di-  
 ritos que elle isentavao de ser  
 Tutora, e sendo por ella aspin dita  
 e acceto o juramento, debaixo do  
 mesmo spin a fero mltas cur-  
 prias, e seguitando-se a dar conta  
 em Juizo, sendo chamada, e de bem  
 administrar os bens pertencentes  
 aos orphãos seus filhos, as quas fica  
 desde hoje de posse sob pena de  
 sua responsabilidade: e para  
 quanto mandou a dito Juiz ler  
 vras este termo, que se firmou  
 com a mesma do que fuzo  
 dou fe: Eu Isaac Lange da bu-  
 nha, escrivão de orphãos intiri-  
 no, e c. c.

Maria Jose de Norval

*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*









# AUTENTICAÇÃO(ÕES) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 716490838048 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000430715 (Evento nº 4)

LAYLLA NAYANNE DIAS LOPES VILARINHO

DIRETOR(A)

CENTRO DE MEMORIA E CULTURA DO PODER JUDICIARIO

Assinatura CONFIRMADA em 06/08/2023 às 20:36

